



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
(TERMO DE REFERÊNCIA)

LOTE I – PNEUS, CAMARAS E PROTETORES					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL
1	CAMARA DE AR 275/80 R22.5	12	UNIDADE	94,96	1.139,52
2	CAMARA DE AR 900/20	36	UNIDADE	109,44	3.939,84
3	CAMARA DE AR ARO 16	12	UNIDADE	44,08	528,96
4	CAMARA DE AR REF. 12.4-24	2	UNIDADE	139,98	279,96
5	CAMARA DE AR REF. 18.4-30	6	UNIDADE	286,29	1.717,74
6	CAMARA DE AR REF. 650X16	6	UNIDADE	59,82	358,92
7	PROTETOR DE PNEU 275/80 R22.5	12	UNIDADE	38,20	458,40
8	PROTETOR DE PNEU 900/20	36	UNIDADE	41,50	1.494,00
9	PROTETOR DE PNEU ARO 16	12	UNIDADE	27,83	333,96
10	PNEU REF. 12.4-24 10 LONAS	2	UNIDADE	1.428,72	2.857,44
11	PNEU REF. 18.4-30 10 LONAS	6	UNIDADE	3.383,88	20.303,28
12	PNEU REF. 650X16	6	UNIDADE	485,93	2.915,58
13	PNEU REF. 1400/24	8	UNIDADE	3.348,92	26.791,36
14	PNEU REF. 265-65 R17	14	UNIDADE	644,01	9.016,14
15	PNEU REF. 20.5-25	4	UNIDADE	4.221,97	16.887,88
16	PNEU REF. 1000/20	24	UNIDADE	1.408,57	33.805,68
17	PNEU REF. 750/16	12	UNIDADE	596,33	7.155,96
18	PNEU DIANTEIRO 90-90 R18	2	UNIDADE	138,33	276,66
19	PNEU DIANT. REF. 12.5/80	2	UNIDADE	1.208,58	2.417,16
20	PNEU REF. 175/70 R13	60	UNIDADE	260,00	15.600,00
21	PNEU REF. 175/75 R14	48	UNIDADE	211,45	10.149,60
22	PNEU REF. 175/70 R14	24	UNIDADE	375,29	9.006,96
23	PNEU REF. 185/60 R15	14	UNIDADE	429,33	6.010,62
24	PNEU REF. 185/65 R15	12	UNIDADE	264,58	3.174,96
25	PNEU REF. 205/60 R16	8	UNIDADE	386,00	3.088,00
26	PNEU REF. 215/75 R17.5	62	UNIDADE	972,67	60.305,54
27	PNEU REF. 225-75 R16	12	UNIDADE	1.068,00	12.816,00
28	PNEU REF. 275/80 R22.5	42	UNIDADE	1.941,67	81.550,14
29	PNEU REF. 900/20	36	UNIDADE	1.234,30	44.434,80
30	PNEU TRASEIRO 90/90.18	2	UNIDADE	154,33	308,66
31	PNEU TRAS. REF. 17.5-25	2	UNIDADE	3.439,58	6.879,16
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					386.002,88
LOTE II – BATERIAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL
32	BATERIA 150 AMP	26	UNIDADE	882,97	22.957,22
33	BATERIA 60 AMP	13	UNIDADE	404,39	5.257,07
34	BATERIA 75 AMP	1	UNIDADE	509,21	509,21
35	BATERIA 90 AMP	7	UNIDADE	717,40	5.021,80
36	BATERIA 5A	1	UNIDADE	118,96	118,96
37	BATERIA 100 A	5	UNIDADE	543,45	2.717,25
VALOR GLOBAL DO LOTE 02					36.581,51



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Quixeré/CE
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0503.01/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS PARA OS VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE 01 – PNEUS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VR. UNI	TOTAL
1	CAMARA DE AR 275/80 R22.5	12	UNIDADE			
2	CAMARA DE AR 900/20	36	UNIDADE			
3	CAMARA DE AR ARO 16	12	UNIDADE			
4	CAMARA DE AR REF. 12.4-24	2	UNIDADE			
5	CAMARA DE AR REF. 18.4-30	6	UNIDADE			
6	CAMARA DE AR REF. 650X16	6	UNIDADE			
7	PROTETOR DE PNEU 275/80 R22.5	12	UNIDADE			
8	PROTETOR DE PNEU 900/20	36	UNIDADE			
9	PROTETOR DE PNEU ARO 16	12	UNIDADE			
10	PNEU REF. 12.4-24 10 LONAS	2	UNIDADE			
11	PNEU REF. 18.4-30 10 LONAS	6	UNIDADE			
12	PNEU REF. 650X16	6	UNIDADE			
13	PNEU REF. 1400/24	8	UNIDADE			
14	PNEU REF. 265-65 R17	14	UNIDADE			
15	PNEU REF. 20.5-25	4	UNIDADE			
16	PNEU REF. 1000/20	24	UNIDADE			
17	PNEU REF. 750/16	12	UNIDADE			
18	PNEU DIANTEIRO 90-90 R18	2	UNIDADE			
19	PNEU DIANT. REF. 12.5/80	2	UNIDADE			
20	PNEU REF. 175/70 R13	60	UNIDADE			
21	PNEU REF. 175/75 R14	48	UNIDADE			
22	PNEU REF. 175/70 R14	24	UNIDADE			



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



23	PNEU REF. 185/60 R15	14	UNIDADE			
24	PNEU REF. 185/65 R15	12	UNIDADE			
25	PNEU REF. 205/60 R16	8	UNIDADE			
26	PNEU REF. 215/75 R17.5	62	UNIDADE			
27	PNEU REF. 225-75 R16	12	UNIDADE			
28	PNEU REF. 275/80 R22.5	42	UNIDADE			
29	PNEU REF. 900/20	36	UNIDADE			
30	PNEU TRASEIRO 90/90.18	2	UNIDADE			
31	PNEU TRAS. REF. 17.5-25	2	UNIDADE			
VALOR GLOBAL DO LOTE 01						

LOTE 02 – BATERIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VR. UNI	TOTAL
32	BATERIA 150 AMP	26	UNIDADE			
33	BATERIA 60 AMP	13	UNIDADE			
34	BATERIA 75 AMP	1	UNIDADE			
35	BATERIA 90 AMP	7	UNIDADE			
36	BATERIA 5A	1	UNIDADE			
37	BATERIA 100 A	5	UNIDADE			
VALOR GLOBAL DO LOTE 02						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Declaramos ainda que assumimos inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF N°:

FONE:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a EXPRESSÃO da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ANEXO III – A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modelo nº 02

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 0503.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS PARA OS VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

(MODELO Nº 03)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-me ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Quixeré, no processo de Pregão Presencial nº 0503.01/2020, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - ____



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Quixeré/Ce, através da Secretaria _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Zacarias, 332 – Centro - Quixeré/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, Sr.(a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 0503.01/2020, Processo nº 0503.01/2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de março de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) de _____ do Município de Quixeré – CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS PARA OS VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE _____, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Quixeré, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



- 5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DE _____, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE _____ do Município de Quixeré, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias nº:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
Manutenção do Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0410.2.003
Sec. de Desenv. Urbano, Meio Amb. e Infra-Est.	0401.15.122.1501.2.010
Sec. de Educação – Manutenção da Secretaria	0501.12.122.1204.2.026
Manutenção do Transporte Escolar 40%	0503.12.361.1202.2.037
Sec. de Saúde – Funcionamento da Secretaria	0601.10.122.1001.2.042
Sec. de Saúde - Manut. da Atenção Básica	0601.10.301.1001.2.045
Sec. de Saúde – Manut. da Média e Alta Complexidade	0601.10.302.1004.2.046
Sec. de Saúde – Funcionamento da Vigilância em Saúde	0601.10.304.1006.2.048
STDS – Man. do Conselho Tutelar	0701.08.243.0801.2.052
STDS – Bloco de Financiamento do IGD Bolsa	1201.08.244.0803.2.069
Sec. de Agricultura Pec. Rec. Hid. e Desen. Rural	0801.20.122.2001.2.053

elemento de despesa 33.90.30.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irajustáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixeré, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-Ce,.....de de 2020

 Ordenador(a) de Despesa
 Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

 Nome do Representante da Empresa
 Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome:
 CPF:

2. _____
 Nome:
 CPF: